



LEI MUNICIPAL Nº. 440 - A/2011

**"INSTITUI O SISTEMA DE DOAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PARÁ".**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal do Município de Tucumã – Pará.

**Parágrafo Único.** A doação de uniformes escolares por parte do Poder Executivo, será apenas aos alunos carentes da rede Pública Municipal.

**Art. 2º.** A realização da doação será de responsabilidade do Poder Público Municipal por meio da Secretaria de Assistência Social, consistirá na distribuição de, no máximo, 02 (dois) uniformes escolares por período letivo de cada aluno.

**Art. 3º.** Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** A fim de diminuir o impacto orçamentário causado por sua implantação, fica autorizado o Poder Executivo a firmar parcerias com a iniciativa privada a fim de obter patrocinadores ao sistema

**Parágrafo Único.** Os patrocinadores desse sistema assistencial poderão solicitar a inclusão de seu nome comercial, conforme Lei Municipal nº. 384/2009 – em imagem de tamanho compatível com a forma padronizada adotada pelo Município para os uniformes, de



CONTINUAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 440-A/2011

maneira que não se mostre prejudicial á atenção dos alunos nem lhes desnature a aparência.

**Art.5º.** Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art.6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Presidência, em 30 de Maio de 2011.



CARLOS EVANDRO NOGUEIRA OSÓRIO  
Presidente - CMT



## PROMULGAÇÃO DE LEI

### Promulgação de Lei Aprovada pelo Silêncio do Prefeito Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã **CARLOS EVANDRO NOGUEIRA OSÓRIO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 28, § 8º, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ** saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE, PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

**LEI MUNICIPAL N.º. 440-A/2011.**

**" INSTITUI O SISTEMA DE DOAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PARÁ".**

Gabinete da Presidência, em 30 de Maio de 2011.

**CARLOS EVANDRO NOGUEIRA OSÓRIO**  
**PRESIDENTE - CMT.**

*Autor da lei: Vereador Joel de Jesus Pia - Ver. Joel da P.14*